

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 53

Projeto de Lei nº 39/2025

Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

**Emenda Impositiva
Individual**

Valor - R\$ 8.586,33 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)

Autoria:

Luana Gomes da Silva

Objeto de gasto: Aquisição de Materiais de Construção para a Associação da Comunidade Barroão.

CNPJ: 20.648.553/0001-62

Acréscimo – Órgão 12

**20.608.0026.2142 Manutenção das Atividades da
Agricultura**

33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC

Valor do acréscimo: R\$----

Dedução – Órgão 05

Unidade 01

99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia

Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
LUANA GOMES DA SILVA
Data: 26/12/2025 08:53:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luana Gomes da Silva

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>255/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>16:10</u>
	
Funcionário Responsável	